

# SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



## ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.



Prefeitura de Apucarana



Prefeitura do Município de Apucarana  
Centro Cívico - Jds de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI Nº. 167/2010

**Súmula:** Autoriza O Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 407.500,00 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
0126) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
0134) 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
<b>10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica</b>	
03494) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 310.000,00
<b>10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
0641) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
<b>10.302.0054.2.059.000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Federal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
0198) 3.1.90.09 - Salário Família.....	R\$ 500,00
0200) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 407.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
0130) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
<b>10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica</b>	
0154) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 310.000,00
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
0476) 3.3.90.30 - Material de consumo.....	R\$ 3.000,00
<b>10.302.0054.2.073.000 - Procedimentos Médicos Hospitalares e Outros Componentes</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
0180) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 14.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 407.500,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana  
Centro Cívico - Jds de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº. 168/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como específica:-

<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0048.2.102.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica</b>	
(6574) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	400.000,00

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



Apucarana PR - 30 de Agosto a 03 de Setembro de 2010 - Edição nº 95 - ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v  
Publicado em 03 de Setembro de 2010

<b>10.302.0076.1.058.000 - Unidade de Pronto Atendimento</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 15%</b>	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis.....	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>430.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0077.1.059.000 - Construção e Implantação da Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica</b>	
(0635) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	400.000,00
<b>10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 15%</b>	
(0137) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>430.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana  
Centro Cívico - Jds de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº. 169/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, (Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como específica:

<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0071.2.021.000 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0498) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	3.500,00
<b>10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0491) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	70.000,00
<b>10.301.0071.2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0232) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	7.000,00
<b>10.302.0054.2.073.000 - Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(0180) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	60.000,00
<b>10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0526) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	5.000,00
<b>10.305.0057.2.058.000 - NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02497 - Vigilância em Saúde</b>	
(0544) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil.....	500,00
(0586) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	2.500,00
<b>10.301.0071.2.084.000 - Laboratório Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0149) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>155.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme segue:

<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0071.2.021.000 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0497) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	3.500,00
<b>10.302.0076.1.058.000 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(0629) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	60.000,00
<b>10.303.0054.2.062.000 - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e Droga</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0223) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	5.000,00
<b>10.303.0054.2.077.000 - Atendimento Psicossocial Infantil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0242) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....	7.000,00
<b>10.305.0057.2.058.000 - NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02497 - Vigilância em Saúde</b>	
(0580) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	3.000,00
<b>10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0156) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	70.000,00

<b>10.301.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	
(0160) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>155.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana  
Centro Cívico - Jds de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº. 170/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. a abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 16.448,36 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e trinta e seis centavos), conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), conforme específica.

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 - Saúde</b>	
<b>10.122 - Administração Geral</b>	
<b>10.122.0048.2.102.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde</b>	
<b>Fonte: 36495 - Atenção Básica - Exercício Anterior</b>	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
<b>10.303.0053.2.063.000 - Farmácia Básica</b>	
<b>Fonte 36319 - Saúde Farmácia Básica - Exercício Anterior</b>	
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita.....	12,74
<b>Fonte 36338 - AFB - Hipertensão/Diabete - Exercício Anterior</b>	
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita.....	0,01
<b>Fonte 36399 - AFB - Asma/Remite - Exercício Anterior</b>	
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita.....	0,33
<b>10.303.0053.2.069.000 - Atividades Farmacêuticas</b>	
<b>Fonte 36334 - Farmácia Popular - Exercício Anterior</b>	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.183,36
<b>10.305.0057.2.058.000 - NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)</b>	
<b>Fonte: 36327 - Programa Nacional HIV/AIDS - Outras DST - Ex. Anterior.</b>	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	9.658,53
<b>10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>10.302.0054.2.072.000 - Ações Estratégicas</b>	
<b>Fonte 36313 - Ações Estratégicas - Exercício Anterior</b>	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	544,43
<b>10.302.0054.2.087.000 - SAMU Estadual</b>	
<b>Fonte 36333 - SAMU Estadual</b>	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	48,96
<b>TOTAL</b>	<b>16.448,36</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana  
Centro Cívico - Jds de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

#### LEI Nº. 171/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 151.688,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 151.688,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como específica:-

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>05.243.0063.6.012.000 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0599) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200,00

02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
0064) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 151.488,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>RS 151.688,00</b>

**02 – PODER EXECUTIVO**

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
08.243.0063.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
0447) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	RS 140,00
0597) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 60,00

02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
0602) 4.6.90.71 – Principal da Dívida por Contrato.....	RS 151.488,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>RS 151.688,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.</b>	
<b>João Carlos de Oliveira</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	



### Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### LEI Nº. 172/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 63.062,34 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 63.062,34 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

08. IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Trânsito Eficiente e Seguro	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerenciamento de Trânsito	
(3760) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	63.062,34
<b>Total</b> .....	<b>63.062,34</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Trânsito Eficiente e Seguro	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerenciamento de Trânsito	
(5830) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(0422) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
(0424) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	48.062,34
<b>Total</b> .....	<b>63.062,34</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

<b>Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.</b>	
<b>João Carlos de Oliveira</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	

**Você pode superar mais essa barreira: o medo de falar da violência.**

**Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher.**

Uma vida sem violência é um direito de todas as mulheres. **Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher.** A gente ouve, orienta e te apoia. O serviço é gratuito, confidencial, atende 24 horas e você pode ligar de qualquer telefone. Conte com a gente. Nessa luta, você não está só.



### Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### LEI Nº 173/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	17.000,00
<b>Total</b> .....	<b>17.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0281) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
(0284) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	2.000,00
<b>Total</b> .....	<b>17.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

<b>Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.</b>	
<b>JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	



### Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### LEI Nº. 174/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009), de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	100.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	24.000,00
<b>Total</b> .....	<b>124.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	124.000,00
<b>Total</b> .....	<b>124.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

<b>Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.</b>	
<b>JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	



### Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### LEI Nº. 175/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(6852) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	130.000,00
(6853) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	30.000,00
<b>Total</b> .....	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(0105) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	160.000,00
<b>Total</b> .....	<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

<b>Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.</b>	
<b>JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	



### Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### LEI Nº. 176/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0107) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	200.000,00
(0110) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	46.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
(0121) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
(0122) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	70.000,00
<b>Total</b> .....	<b>616.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
(0106) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	370.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	246.000,00
<b>Total</b> .....	<b>616.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

<b>Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.</b>	
<b>JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	



### Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### LEI Nº. 177/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, visando à expansão qualificada do co-financiamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade, para oferta dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, e a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município, a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, visando à expansão qualificada do co-financiamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade, para oferta dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

**Art. 2º** - Fica ainda, em consonância com o artigo anterior, o Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito adicional especial no valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), para dar suporte ao Convênio, como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0031.2.104.000 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	
Fonte de Recursos: 31761 – CONV. PFCM II CC 51.365-2	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	RS 61.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 15.000,00
<b>Total</b> .....	<b>RS 91.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 51.365-2 - Banco do Brasil S/A, Fone 761, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

<b>Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.</b>	
<b>JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA</b>	
<b>Prefeito Municipal</b>	

VALOR: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).	
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010.	
PROCESSO: 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 083/10	

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010. PROCESSO: 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 084/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA FARMACEUTICA CEARENCE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 22.114,00 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010. PROCESSO: 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 085/10

## PODER EXECUTIVO

### LEIS



### Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### L E I Nº 196/09

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a ratificar o protocolo de intenções, confirmando sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR, bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para os Consórcios Públicos, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

#### L E I

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Apucarana, a ratificar o protocolo de intenções, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO – CISVIR**, composto inicialmente pelos Municípios de Apucarana, Rio Bom, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Sabidaia e São Pedro do Ivaí, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral de alteração estatutária, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médias especializadas e ambulatoriais odontológicas, psicossocial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como outros que se fizerem necessários para implementação dos serviços na área de saúde pública.

**Parágrafo Único** - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico único para consórcios públicos regulamentado pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido consórcio.

**Art. 2º** - O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO – CISVIR**, em razão de sua alteração estatutária, será constituído sob a forma de associação pública, com personalidade de direito público, natureza autárquica interfederativa e sem fins lucrativos.

**Art. 3º** - O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO – CISVIR**, obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplement



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 90/2010

Súmula: CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE OFICINA

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Técnica de Avaliação de Peças e Material de Oficina, a qual avaliará as oficinas credenciadas, vencedoras dos certames licitatórios, bem como as peças por elas fornecidas e utilizadas nos veículos pertencentes à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, emitindo parecer técnico, quando necessário, sobre a qualidade das mesmas e conveniência de utilização pela Administração Pública.

Table with 3 columns: Nome do Servidor, Cargo, Matrícula. Includes names like Marlene Aparecida de Oliveira, Edmar José dos Santos, etc.

Art. 2º - Os membros acima designados comporão a comissão conforme a conveniência e disponibilidade dos mesmos.

Art. 3º - As normas e formalidades para a avaliação do material constarão do edital de licitação/pregão.

Art. 4º - Após a avaliação da comissão, os materiais aprovados farão parte de uma LISTA DE MARCAS APROVADAS, as quais não necessitarão de nova avaliação, sendo esta acrescentada sempre que ocorrer novas avaliações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 23 de julho de 2010.

CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI  
Diretora Superintendente



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 91/2010

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Licitação

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista as portarias nº. 201/2009 e 073/2010.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana as seguintes pessoas:

Table with 2 columns: ASSESSORA JURÍDICA, OAB/PR. Includes names like Beatriz Besel, Helena da Assunção Fernandes Farinha, Ana Cleusa Delben.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 23 de julho de 2010.

CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI  
Diretora Superintendente



**É assim que Apucarana FICA melhor.**  
**É orientando as pessoas a recolher o ISSQN.**

O dinheiro do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) FICA todo em Apucarana. Ou seja, você paga e ele volta em obras e serviços.

O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) inclui desde a prestação de serviço, seja de empresa ou profissional autônomo, até o seu estabelecimento fixo.

**O APUCARANENSE É ASSIM, CUMPRIDOR DE SUAS OBRIGAÇÕES.**

Prefeitura de Apucarana  
É assim que cuidamos da nossa cidade.  
É assim que Apucarana fica melhor.

**CONTRATOS & LICITAÇÕES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/10

TIPO: Técnica e Preço

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e veículos 0 km, para o setor de E.S.F (Estratégia Saúde da Família), pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, com recursos financiados pelo PROEFS.

**Valor Máximo:** R\$ 230.114,76 (duzentos e trinta mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

**Data de Realização:** 08/10/2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Esclarecimentos:** das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2010.

**Comissão Permanente de Licitação**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010

TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel (sm) pós pago, mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Apucarana com cobertura para voz "roaming" nacional e internacional.

**Valor Máximo:** R\$ 12.213,72 (doze mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).

**Data de Realização:** 09/09/2010 às 9:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Esclarecimentos:** das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2010.

**Comissão Permanente de Licitação**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de Prestação de serviço telefônico (Fluxo DDR), de acordo com os dados: tráfego telefônico mensal, em minutos, modalidade flat e preços máximos das ligações locais e dos interurbanos.

**Valor Máximo:** R\$ 28.214,52 (vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

**Data de Realização:** 09/09/2010 às 14:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Esclarecimentos:** das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2010.

**Comissão Permanente de Licitação**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Departamento de Licitação e Compras**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/10**

**OBJETO:** Contratação da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, para aquisição de 50 (cincoenta) agulhas para exame de biópsia de próstata, cujo valor será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Com fileno nas informações constantes do Processo Administrativo nº 108/2010, Dispensa de Licitação nº 53/2010, ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 20 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** ARQUIMETRUM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO/TELEFONICO/REDE E PARA RAIÃO VALOR: R\$ 2.964,50 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2010.  
**PROCESSO:** 105/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/10 – CONTRATO Nº. 067/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 38.250,60 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 069/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 12.169,55 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 070/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU.

**VALOR:** R\$ 72.796,40 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 071/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 10.010,26 (dez mil, dez reais e vinte e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 072/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 073/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 30.638,50 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 074/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 075/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 076/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 20.260,42 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 077/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** PRODIET FARMACEUTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 49.502,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 078/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 63.169,50 (sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 079/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 20.869,70 ( vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 080/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 16.348,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 081/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU. VALOR: R\$ 69.508,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2010.  
**PROCESSO:** 096/10 PREGÃO 025/10 – CONTRATO Nº. 082/10

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
**CONTRATADA:** BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, PAM E SAMU.



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
**Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235**  
**Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br**

**LEI Nº. 178/2010**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, visando a oferta de serviços sócio-educativos aos jovens – PROJÓVEM ADOLESCENTE e abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 27.637,50 (vinte e sete mil, seicentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município, a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, visando a oferta de serviços sócio-educativos aos jovens integrantes do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJÓVEM ADOLESCENTE.

**Art. 2º** - Fica ainda, em consonância com o artigo anterior, o Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito adicional especial no valor de até R\$ 27.637,50 (vinte e sete mil, seicentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), para dar suporte ao Convênio, como especifica:-

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONV. PROJÓVEM ADOLESCENTE, etc.

**Art. 3º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 51.237-0 - Banco do Brasil S/A, Fonte 760, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
**Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235**  
**Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br**

**LEI Nº. 179/2010**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, visando a oferta de serviços de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, e a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município, a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, visando a oferta de serviços de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

**Art. 2º** - Fica ainda, em consonância com o artigo anterior, o Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), para dar suporte ao Convênio, como especifica:-

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONV. PFCM III C/C 51.363-6, etc.

**Art. 3º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 51.363-6 - Banco do Brasil S/A, Fonte 762, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
**Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235**  
**Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br**

**LEI Nº. 180/2010**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a inclusão de Ação em Programa de Governo especificado na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) da Ação a ser acrescentada ao programa de governo, como especifica.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Programa-0031-Proteção Social Especial de Média Complexidade, etc.

**Detalhamento da Ação:** Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos.

**Produtos:** Indivíduo em situação de risco social.

**DECRETO Nº 278/2010**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial de até R\$ 16.448,36 (dezeesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 170/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A -**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 170/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional especial, para atender a despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica:-

02 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
08.243.0063.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0447) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 140,00
(0597) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 60,00
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
(0602) 4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato.....	R\$ 151.488,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 151.688,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
08.243.0063.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0447) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 140,00
(0597) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 60,00
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
(0602) 4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato.....	R\$ 151.488,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 151.688,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 280/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 63.062,34 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 172/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A -**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 172/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 63.062,34 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

08. IDEPPLAN	
08.001 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Trânsito Eficiente e Seguro	
Fonte de Recursos: 01509 - Gerenciamento de Trânsito	
(3760) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	63.062,34
<b>Total.....</b>	<b>63.062,34</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN	
08.001 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Trânsito Eficiente e Seguro	
Fonte de Recursos: 01509 - Gerenciamento de Trânsito	
(5330) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
(0422) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
(0424) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	48.062,34
<b>Total.....</b>	<b>63.062,34</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 281/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezeesse mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 171/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A -**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 171/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 17.000,00 (dezeesse mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.363.0018.2.028.000 - Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	17.000,00
<b>Total.....</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.363.0018.2.028.000 - Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0281) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	15.000,00
(0284) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	2.000,00
<b>Total.....</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 282/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 174/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A -**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 174/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	100.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	24.000,00
<b>Total.....</b>	<b>124.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	124.000,00
<b>Total.....</b>	<b>124.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 283/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 175/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 175/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%	
(6852) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	130.000,00
(6853) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	30.000,00
<b>Total.....</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%	
(0105) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	160.000,00
<b>Total.....</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 284/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 176/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A -**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 176/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	100.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	24.000,00
<b>Total.....</b>	<b>124.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 - 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	124.000,00
<b>Total.....</b>	<b>124.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 285/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 175/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 175/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%	
(6852) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	130.000,00
(6853) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	30.000,00
<b>Total.....</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%	
(0105) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	160.000,00
<b>Total.....</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 286/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 27.637,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 178/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A -**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 178/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 27.637,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), para dar suporte ao Convênio, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.043.000 - Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31760 - CONV. PFMOM PBVI - C/C 51.237-0	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 27.637,50
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 27.637,50</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.080.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	200.000,00
(0110) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	46.000,00
Fonte de Recursos: 01102 - 5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	
(0121) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
(0122) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	70.000,00
<b>Total.....</b>	<b>616.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 285/2010**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO A LEI Nº. 177/2010, DE 31/08/2010;

**D E C R E T A -**

Art. 1º - Fica na conformidade da Lei nº 177/2010, de 31 de agosto de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), para dar suporte ao Convênio, como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.043.000 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	
Fonte de Recursos: 31761 - CONV. PFMOM C/C 51.365-2	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 61.000,00